**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/2025**

CONSIDERANDO QUE:

a) a cidade de Salvador, por ser a capital e concentrar parte significativa da população do Estado, apresenta índices de violência que requerem atenção redobrada do poder público; a ampliação do sistema inteligente de monitoramento poderá ampliar a capacidade de resposta das forças de segurança e melhorar a eficácia das ações policiais;

b) o sistema implantado em locais de grande fluxo, como terminais de transporte, centros comerciais, escolas, entradas e saídas das principais cidades, tem apresentado resultados concretos na redução da criminalidade e aumento da sensação de segurança da população;

c) o sistema pode ser integrado à base de dados da SSP-BA, ao Sistema de Reconhecimento de Placas (OCR) e ao banco de mandados de prisão, fortalecendo a inteligência policial e contribuindo para a redução dos índices de criminalidade; vale destacar que o uso dessa tecnologia já está em funcionamento em alguns pontos da capital, com resultados positivos, sendo oportuno expandir sua cobertura territorial a todos terminais de metrô e ônibus da capital soteropolitana,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, determinar, por meio da Secretaria da Segurança Pública (SSP-BA), a realização de estudos técnicos e administrativos visando à ampliação da implantação de câmeras de videomonitoramento equipadas com tecnologia de reconhecimento facial a todos os terminais de ônibus e metrô da capital baiana.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

**Sidninho**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Aladilce Souza**
**Vice-Presidente**

**Duda Sanches** **Júlio Santos**

**Maurício Trindade** **Omarzinho**

**Rodrigo Amaral**